PORTARIA Nº 851/2006

CONCEDE Progressão Funcional aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1.999;

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o art. 7º da já citada Lei, e Decreto nº 031 de 02 de março de 2006, que regulamentou a avaliação de desempenho;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional aos profissionais de Educação abaixo relacionados, face à Avaliação de Desempenho efetuada referente ao período de agosto de 2004 à agosto de 2006, os quais ficam enquadrados, a partir de 1º de setembro de 2006, para percebimento do Avanço Funcional estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, nas seguintes referências:

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em agosto de 2004	Referência de avanço em agosto de 2006
Deliane Ribeiro dos Santos	1	2
Deusi Aparecida Costa	1	2
Elaine Darli Baffilli Hirt	1	2
Eliane Oliveira de Almeida	1	2
Janete Mendes da Silva Silvestre	1	2
Lucinda Rodrigues Zachin	1	2
Priscila Calixto Zamberlan	1	2
Sônia Aparecida Marquezim da Silva	1	2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2.006.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / Setembro / 2006
DE N.º 7.801
UMUARAMA, 18 / 09 / 2006
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO